



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Apoena		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Apoena na Modalidade a Distância e Reconhece os Cursos Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho na modalidade à distância e autoriza o polo de Fortaleza para a realização e registro das atividades presenciais, até 31 de dezembro de 2016.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº: 12132486-9	PARECER Nº: 0540/2013	APROVADO EM: 13.05.2013

I – RELATÓRIO

Daniel Farias Silveira, sócio diretor do Centro de Educação Apoena, instituição de direito privado, com sede na rua Princesa Isabel, 1533 – Bairro Farias Brito – Fortaleza/Ce, solicita a este Conselho seu Credenciamento como Instituição na Modalidade de Ensino à Distância e Reconhecimento dos Cursos Técnico em Edificações à Distância e Técnico em Segurança do Trabalho à Distância, mediante processo nº 12132486-9, datado de 23 de março de 2012.

A Instituição está credenciada na modalidade presencial pelo Parecer CEC Nº 0326/2010, com validade até 31.12.2013.

A Instituição apresentou por ocasião deste pedido todos os documentos exigidos pela Resolução CEC Nº 413/2006, enumerados a seguir:

- Ofício com as Solicitações da Instituição;
- Regimento Escolar (2 Vias);
- Projeto Político Pedagógico;
- Plano do Curso de Técnico em Edificações à Distância;
- Plano do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho à Distância

As diligências encaminhadas em 18 de maio de 2012 e 2 de agosto de 2012 foram cumpridas integralmente. Podemos constatar que os Planos de Cursos, Regimento Escolar e Projetos Políticos Pedagógicos encontram-se elaborados de acordo com que preceituam as Resoluções CEC nº 360/2000, 413/2006 e 395/2005, Resoluções CNE/CEB nº 04/1999, nº 001/2004, nº 006/2012 e a Lei 9394/96. A Instituição apresentou a documentação necessária ao seu credenciamento na modalidade à distância e o

901



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0540/2013

reconhecimento dos cursos à distância: Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho.

A Instituição apresenta Ana Lúcia Medeiros de Abreu, pedagoga, especialista em Gestão Escolar, como Diretora Pedagógica e pela secretaria escolar, a senhora Maria Elenilde Pereira Lima, registro SEDUC nº 16670.

A Coordenadora de Educação a Distância é a senhora Katiana Oliveira Lima, Técnica em Secretaria Escolar com registro SC&T CEPRO AAA 026299.

Existe uma Assessoria Pedagógica para Assuntos de Educação a Distância composta pelos professores João Vianney Vale dos Santos, doutor em Ciências Humanas e Cristiane Florinda Monteiro de Oliveira, mestre em TIC na Formação em Educação a Distância.

O Regimento Escolar foi elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Está organizado em 114 artigos, distribuídos em quatro Títulos: I Da Identificação da Escola e Finalidades; II Da Organização Administrativo-Pedagógica; III Do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência; e IV Das Disposições Gerais e Transitórias. Este Regimento Escolar foi analisado pela Assessoria Técnica da Câmara de Ensino Superior e Profissionalizante e considerado homologado.

As condições de oferta do Curso de Técnico em Edificações a distância foram avaliadas pelo Professor Mariano da França Alencar Neto, professor do Instituto Federal de Educação, graduado em Engenharia Civil e Doutor em Ciência da Engenharia Ambiental, designado pela portaria nº 302/2012, publicada no DOE de 26 de novembro de 2012.

As condições de oferta do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho a distância foram avaliadas pelo Professor Jorge Luis de Lima Maciel, Graduado em Engenharia Mecânica, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Mestrado em Engenharia de Produção, designado por Portaria nº 251/2012 publicada no DOE de 02 de outubro de 2012. As observações dos avaliadores e a análise técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional do CEE subsidiaram este Parecer.

Para avaliar as condições tecnológicas da escola APOENA para ofertar os cursos de Edificações e Segurança do Trabalho na modalidade à distância, foi



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0540/2013

designado por Portaria nº 250/2012, publicada no DOE de 02 de outubro de 2012, o professor Márcio Daniel Santos Damasceno, coordenador geral da Rede e-Tec/IFCE, especialista em Administração Escolar. Sua visita se deu no dia 28 de novembro de 2012 e se ateve as condições relativas aos tutores presenciais, tutores a distância, professores formadores, material adequado à modalidade a distância, condições de vídeo conferencias, Web aulas, entre outros aspectos relacionados à educação a distância.

Curso Técnico em Segurança do Trabalho à distância

O Curso de Técnico em Segurança do Trabalho enquadra-se no Eixo Tecnológico: Segurança que tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento e inovação do aparato tecnológico de suporte e atenção à saúde. O profissional técnico formado nos cursos deste Eixo está preparado para o desempenho de ações de proteção e preservação dos seres vivos e dos recursos ambientais, da segurança das pessoas e comunidades, do controle e avaliação de risco e dos programas de educação ambiental.

O objetivo do Técnico de Segurança do Trabalho é garantir a proteção, a integridade e a capacidade dos trabalhadores de diversas empresas, onde podemos citar como exemplos, fábricas de alimentos, construção civil, hospitais, empresas de eletricidade, construção naval.

O profissional formado pelo Centro de Educação Apoena ao concluir o Curso de Técnico em Segurança do Trabalho, deverá ser capaz de atuar em ações prevencionistas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde no trabalho.

A organização curricular prevê uma carga horária total de 1800 horas, distribuídas em três módulos:

- I – 400 horas teórico – prática;
- II – 420 horas teórico – prática;
- III – 380 horas teórico – prática.
- Estágio Supervisionado – 600 horas



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0540/2013

Matriz Curricular – Segurança do Trabalho

NUMERO DE ORDERM	COMPONENTES CURRICULARES	Total Geral	
		Carga Horária	
		Cr.	Disc.
MÓDULO DE GESTÃO DO AUTO CUIDADO			
01	Ética e Cidadania	2	40
02	Psicologia do Trabalho	2	40
03	Informática Básica	2	40
04	Primeiros Socorros	2	40
05	Higiene do Trabalho	5	100
06	Saúde e Segurança do Trabalho	5	100
07	Ergonomia	2	40
	Sub-total	20	400
	Estágio Supervisionado I	5	100
MÓDULO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA			
08	Prevenção e controle de Perdas e Sinistros	5	100
09	Segurança na Construção Civil	3	60
10	Segurança na Eletrotécnica	3	60
11	Segurança na Área Industrial	2	40
12	Segurança na Área Rural	2	40
13	Segurança Portuária e Aquaviária	2	40
14	Métodos e Técnicas de Treinamento	2	40
15	Máquinas Equipamentos Materiais e Instalações	2	40
	Sub-total	21	420
	Estágio Supervisionado II	5	100
MÓDULO DE GESTÃO E AUDITORIA			
16	Laudos e Perícias	2	40
17	Língua Portuguesa	2	40
18	Legislação Básica do Trabalho	2	40
19	Matemática e Estatística Básica	2	40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0540/2013

NUMERO DE ORDERM	COMPONENTES CURRICULARES	Total Geral	
		Carga Horária	
		Cr.	Disc.
20	Desenho Técnico Assistido por Computador	2	40
21	Gestão da Qualidade e Produtividade	2	40
22	Organização Básica do Trabalho	2	40
23	Saneamento do meio Ambiente	2	40
24	Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho	3	60
	Sub-total	19	380
	Estágio Supervisionado III	5	100
	Sub-total Módulo	60	1200
	Estágio Supervisionado	15	300
	TOTAL	75	1500

O corpo docente é formado por 16 professores, dos quais dois são licenciados e 14 com autorizações temporárias concedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza – SEFOR.

A Coordenação do Curso está sob a responsabilidade de Ana Isaura de Melo Nogueira, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e pela supervisão dos estágios o professor Júlio César de Castro Sabóia, tecnólogo em Recursos Humanos e tecnólogo em Segurança do Trabalho.

A Instituição firmou convênio com as empresas a seguir relacionadas para realização do Estágio Supervisionado: Mota Machado e Oregon Spex Construções e Incorporações Ltda; Empreendimentos Pague Menos, Taurus Construções e Macrobases Engenharia, e com os Agentes de Integração: IEL/FIEC Instituto Euvaldo Lodi; ABRE – MR Integração de Estágio e Assessoria Fonográfica; Centro de Estágios; All Service Estágios e MRH – Gestão de Pessoas e Serviços. Os estágios supervisionados, serão realizados na sua maior parte intermediados por agentes de integração e atendem plenamente a formação do Técnico em Segurança do Trabalho.

Para o especialista avaliador a instituição apresenta plenas condições para ofertar o curso na modalidade a distância. O plano de Curso juntamente com o Projeto Institucional contemplam de forma consistente os aspectos específicos à modalidade de ensino a distância.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0540/2013

A coordenadora do curso tem formação de Técnica em Segurança do Trabalho, demonstra conhecimento teórico sobre o assunto e experiência profissional.

Com relação ao corpo docente o professor avaliador observou que dois possuem especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e cinco possuem o curso de Técnico em Segurança do Trabalho. Considerando a relação dos docentes com suas respectivas formações acadêmicas, constata-se que os profissionais que estão envolvidos na oferta do curso apresentam conhecimento e titulação suficientes para dar uma boa qualificação aos alunos, e possuem treinamento para atuarem à distância acrescentando que suas formações profissionais/experiências são pertinentes às disciplinas que irão ministrar.

O avaliador ressalta a política de suporte aos docentes que irão atuar como "Os Agentes do Sistema de Educação à Distância" no atendimento aos alunos; as atividades presenciais; o material didático e o acervo bibliográfico específico atualizado e informatizado; os recursos e estratégias a serem utilizados no processo de educação à distância, tais como: equipamentos para videoconferências e teleconferências, considerados necessários para o acesso às redes de informação e para a comunicação entre tutores e alunos. Ressalta-se, ainda, a forma profissional como foram elaboradas as avaliações e os estágios supervisionados; as indicações metodológicas; as linguagens e mídias; os meios audiovisuais e o ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

A Instituição está instalada em uma edificação de dois pavimentos e apresenta ambientes específicos para o desenvolvimento para todas as atividades. Possui um laboratório de Informática e os laboratórios específicos de Higiene e Segurança do Trabalho; de Combate a Incêndio e o de Suporte Básico à Vida, encontram-se instalados em uma mesma sala, juntamente com os laboratórios do curso de Edificações. A Biblioteca está registrada no sistema eletrônico SISBIB, fez aquisição de acervo bibliográfico, atendendo a necessidade do curso. Os recursos audiovisuais são de excelente qualidade. Os itens básicos de acessibilidade aos portadores de deficiências são atendidos de forma plena.

Avaliação Final

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do curso	Regular
Plano do Curso	Excelente
Corpo Docente	Excelente
Instalações	Excelente

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (05) 3101.2011/FAX (05) 3101.2004.
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: Informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0540/2013

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Biblioteca	Bom
Laboratórios	Bom
Recursos audiovisuais	Excelente
Aspectos de Inclusão Social	Bom

A avaliação final foi realizada pelos professores avaliadores Jorge Luiz de Lima Maciel e Márcio Daniel Santos Damasceno, acompanhada diretamente por uma equipe técnica da instituição, liderada pela coordenadora de educação a distância, Sra. Maria Nazareth Sá Magalhães da Cunha, concluindo que o Centro de Educação Apoená reúne condições para realizar o curso de Técnico em Segurança do Trabalho na modalidade à distância.

Curso Técnico em Edificações à distância

O Curso de Técnico em Edificações enquadra-se no Eixo Tecnológico: Infraestrutura, que tem como objetivo realizar ações de planejamento, operação, manutenção, proposição e gerenciamento de soluções tecnológicas para infraestrutura. Ele pode atuar em obras civis, em topografia, em transporte de pessoas e de bens, em cálculo e leitura de diagramas e mapas, além de interpretar com precisão as normas técnicas e legislação.

O profissional formado pelo Centro de Educação Apoená ao concluir o Curso de Técnico em Edificações deverá estar apto a executar projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica. Planejar a execução e elaborar orçamentos de obras. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações, dentre outros.

O aluno com Certificado de Qualificação Profissional Técnica de Desenhista de Construção Civil, deverá ser capaz de elaborar representações gráficas de projetos e fazer desenhos técnicos e esquemas gráficos em projeção de acordo com as normas técnicas e empregar ferramentas adequadas para representação gráfica. O aluno com Certificado de Qualificação Profissional Técnica de Encarregado de Obras, deverá ser capaz de conduzir a implantação de infraestrutura física de canteiros de obras, fazer locação de obras, fazer levantamentos topográficos adequados, dentre outros.

A organização curricular prevê uma carga horária total de 1500 horas, distribuídas em três módulos:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0540/2013

O corpo docente, segundo o professor avaliador, apresenta bom perfil de formação para o curso técnico em edificações, sendo formado por Engenheiros Civis, Agrônomos, Tecnólogos, Arquitetos, com foco na parte específica técnica e pedagógica, Bacharéis em Direito e Filosofia lotados nas disciplinas de caráter geral, social e ético. O professor avaliador sente falta de treinamento específico do corpo docente para EAD na produção e na linguagem do material didático e das aulas.

A Instituição está instalada em uma edificação de dois pavimentos e apresenta ambientes específicos para o desenvolvimento para todas as atividades. Possui um laboratório de Informática comum aos dois cursos. Devido a natureza específica dos softwares correlatos ao técnico de edificações – CAD, acompanhamento de obras, cálculo estrutural, hidráulica e outros, será relevante a existência de estrutura laboratorial de informática específica para o curso. Os laboratórios específicos de Desenho; Mecânica dos Solos; Materiais de Construção; Topografia e o de Canteiro de Obras encontram-se instalados em uma mesma sala, juntamente com os laboratórios do curso de Segurança do Trabalho. Segundo o avaliador, sugere o desmembramento dos Laboratórios.

A Biblioteca está registrada no sistema eletrônico SISBIB, possui um acervo bibliográfico que atende a relação exigida, adequada, inclusive ao número pretendido de alunos.

Avaliação Final

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do curso	BOM
Plano do Curso	EXCELENTE
Corpo Docente	EXCELENTE
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	BOM
Laboratórios	BOM
Recursos audiovisuais	EXCELENTE
Aspectos de Inclusão Social	BOM

Conclui sua avaliação mostrando que o Centro de Educação Apoena reúne condições para realizar o curso de Técnico em Edificações na modalidade à distância, desde que atendidas as observações acima enumeradas.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0540/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com a Resolução CEC Nº 413/2006, Resolução nº 01/2004 CNE/CEB, Resolução CNE/CEB nº 06/2012 respaldadas pela Lei 9.394/96.

III – VOTO DO RELATOR

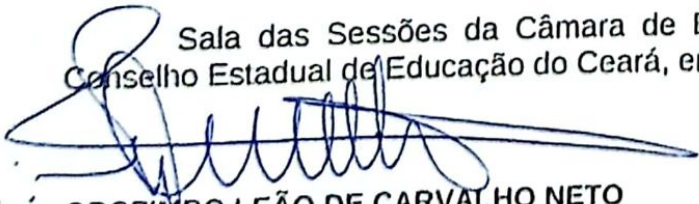
Votamos pelo credenciamento do Centro de Educação Apoená, como Instituição de Ensino Técnico Profissional para ofertar cursos Técnicos na Modalidade à Distância, ao reconhecimento dos cursos de Técnico em Edificações e Técnico de Segurança no Trabalho, modalidade de ensino à distância e pela autorização do polo de Fortaleza para a realização e registro das atividades presenciais, até 31 de dezembro de 2016.

A autorização de novos polos para a realização de atividades presenciais deverá ser submetida à apreciação deste conselho.

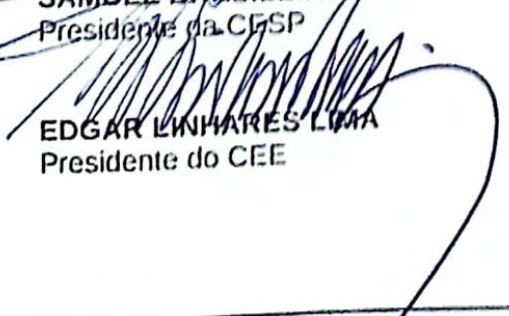
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação do Ceará, em Fortaleza CE, 13 de maio de 2013.


OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE